PROJETO DE LEI Nº 61/92

DOCUMENTO Nº 1442/92

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 97 / 92
EM 5 / 8 / 92

O Sr. Manoel Ferreira Festas, conhecido comerciante em nossa cidade, nasceu em 25 de setembro de 1909. Chegou ao Brasil em 1927, vindo de Portugal. Foi um dentre os milhares de imigrantes europeus que trouxeram consigo a imensa força de trabalho e uma admirável vontade de lutar e vencer.

Esse ilustre cidadão, muito querido em nosso meio, contribuiu, com seu trabalho, para o progresso e desenvolvimento da comunidade.

A partir de 1936 dedicou-se à distribuição e fabricação de pães. Iniciou essas atividades com enormes dificuldades, pois para fazer jus à confiança que lhe depositava sua vasta freguesia, efetuava diariamente a entrega de pães, enfrentando, inclusive, todas as adversidades do tempo.

De 1943 a 1956 foi sócio da Padaria Rio Branco, contribuindo decisivamente para que aquele estabelecimento viesse a ser dos mais tradicionais e conceituados do ramo em nossa cidade.

Em 1956 tornou-se proprietário do tradicional Bar Seleto, cujo ambiente de confraternização transformou-se em conhecido ponto de encontro de personalidades dos meios político e social de São Vicente.

O Sr. Manoel Ferreira Festas foi sócio do Esporte Clube Beira-Mar, onde chegou a ser diretor , angariando, com sua dedicação, uma vasta gama de amigos.

Foi também sócio fundador da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de São Vicente, cuja meritória atuação deixou grandes lembranças.

Em 14 de agosto de 1990 nossa cidade perdeu

um de seus grandes colaboradores.

Com o Projeto de Lei que ora apresentamos, queremos prestar a esse ilustre personagem uma pequena e justa homenagem, denominando com seu nome uma via pública do Município.

PROJETO DE LEI Nº 61/92
DOCUMENTO Nº 1442/92

Art. 1º - Fica denominada Manoel Ferreira Festas a Rua "48", Símbolo 276, com início na Rua "31", Símbolo 255 e término na Rua "39", Símbolo 265, do Conjunto Residencial Humaitá, em Samaritá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 4 de agosto de 1992 .

EVARISTO MARTINS JÚNIOR

FERNANDO COSTA

A COMISSÃO DE Justiça
SÃO VICENTE 04/08/92

FRANCISCO NETO

ELCIAS ALVES DE MELLO

GERALDO VOLPE

CARLOS SANTIAGO

NICOLINO SIMONE FILHO

DANIEL MARTINES

ARQUIVADO EM 26/08/92
ARQUIVISTA

SV/LC/mc